

Lei. 716.

De 31 de Agosto de 1970

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 32.000,00, para aquisições de um caminhão novo, à Prefeitura Municipal de Orlândia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Aberto na Divisão da Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil cruzeiros) destinados a aquisições de um caminhão novo para os serviços de conservação das estradas deste Município.

Artigo 2º - A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será feita com os recursos financeiros do Fundo Rodoviário Nacional.

Artigo 3º - Fica, ainda, o poder executivo, autorizado à aquisição do veículo respectivo, de acordo com as normas legais.

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 31 de Agosto de 1970.

a) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.